

PUBLICADO DOC 22/12/2006

PARECER Nº 1798/2006 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 124/2006**.

Projeto de autoria do nobre Vereador Russumano (PP) objetiva obrigar a instalação de sistema neutralizador de odores nos veículos coletores compactadores de lixo e nos compactadores estacionários de lixo de propriedade de órgãos ou entidades públicas e privadas responsáveis pela coleta e transporte de lixo do município.

Os órgãos ou entidades municipais responsáveis pela limpeza pública observarão critérios básicos, registrando o produto químico neutralizador de odores na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e também na Secretaria Estadual do Meio Ambiente.

Estudo técnico prévio deverá ser realizado junto às secretarias responsáveis pela limpeza pública, demonstrando que o sistema de eliminação de odores implantado, não prejudicará a saúde da população e nem poluirá o meio ambiente.

O infrator será penalizado com multa a ser definida pelo órgão ou entidade responsável pelo sistema de coleta de lixo.

Justifica o Autor que indiscutivelmente uns dos maiores problemas que o Município enfrenta é o transporte e armazenamento do lixo.

Quanto ao aspecto pertinente à nossa Comissão a matéria é oportuna, reveste-se de elevado interesse público, pois propõe reduzir a poluição atmosférica de odores desagradáveis que prejudicam áreas muito extensas.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 21/12/2006.

Adilson Amadeu – Presidente

Aurélio Miguel – Relator

Arselino Tatto

Jorge Tadeu Mudalen